



PORTARIA Nº. 027/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º., § 2º., IV e VII da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, e

Considerando Sentença proferida pelo M.M Juiz de Direito Maurício Pinto Filho, nos autos 5000697-28.2024.8.13.0172, reconhecendo a existência de união estável, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **WILSON MARCELINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 144.XXX.XXX-X3, companheiro em união estável, na forma da lei civil, da ex-servidora, Sra. Célia Maria de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 568.XXX.XXX-X7, aposentada no cargo efetivo de Professor (PRO), falecida em 13 de novembro de 2023, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 e Art. 40, § 7º., I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c EC nº. 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria, a partir de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 14 de novembro de 2024.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA